

FIs: Nº 3
Proc. Nº 2476/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

019/2023



**DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica estabelecido o piso de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para o vencimento-base dos servidores públicos da administração direta, fundacional e autárquica do Município de Barueri.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Barueri, 09 de outubro de 2023.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e enviar-las aos Vereadores
Em <u>10/10/2023</u>
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para PARECER
Em <u>10/10/2023</u>
Presidente

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em <u>28/10/2023</u>
Presidente

Protocolo nº <u>002867</u>
Livro nº _____
Barueri <u>09/10/2023</u>
Fis



Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP



juridico@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-8000